

PORTARIA ANAC N° 2234/SIA, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

Inscreve o heliponto privado Paquetá (RJ) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo n° 00065.114449/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Paquetá;

II - código OACI: SDPU;

III - município (UF): Rio de Janeiro (RJ);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
22° 46' 01" S / 043° 06' 46" W

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor em 12 de dezembro de 2013 e substitui as disposições da Portaria n° 319/SOP, de 24 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União n° 204, Seção 1, Página 23118, de 22 de outubro de 1991.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI